



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU

PROTÓCOLO

Nº 1786  
EM 14/7/2023

**PROJETO DE LEI Nº 18, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**APROVADO**  
EM 18/07/2023

Autoriza prorrogação de contratação temporária de excepcional interesse e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por até 12 (doze) meses, o contrato temporário de um AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 01), formalizado e autorizado com base na Lei Municipal nº 1.480/2022, reconhecendo o interesse público e a excepcionalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, 14 de julho de 2023.

Diego Vendramin  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1786

EM 14/7/2023

Guabiju/RS, 14 de julho de 2023.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores  
Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 18/2023, que segue em anexo.

**Justificativa do Projeto:**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a prorrogação da contratação temporária de Agente Comunitária de Saúde (Micro área 01), para atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, reconhecendo o interesse público envolvido e excepcionalidade da prorrogação da contratação, tendo em vista que a servidora titular do cargo, encontra-se em licença saúde, por período por período incerto.

A iniciativa visa dar continuidade ao atendimento a população local com base na estrutura já existente.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin  
Prefeito Municipal